



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**

**Campus Paulista - Diretoria de Ensino
Coordenação de Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Última Modificação em: jul/22.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Trabalho de Conclusão de Curso é realizado dentre os temas abrangidos pela área de conhecimento do curso, é regido por regulamento próprio do IFPE e desenvolvido sob a orientação de um docente-orientador. Ele deverá ser, estritamente, de autoria do estudante.

O Trabalho de Conclusão de Curso faz parte da estrutura curricular e objetiva complementar a formação acadêmica do estudante, dando-lhe a oportunidade de aplicar seu conhecimento teórico na solução de problemas práticos, em um projeto de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, estimulando a sua criatividade e o enfrentamento de desafios.

COMPONENTES CURRICULARES RELACIONADOS

No curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o Trabalho de Conclusão de Curso é constituído por dois componentes curriculares denominados de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso e Metodologia da Pesquisa, ofertado no quinto e sexto períodos do curso, respectivamente. Buscando estimular e acompanhar o desenvolvimento científico dos alunos do curso tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, será ofertada uma disciplina no quarto período, intitulada Metodologia Científica Aplicada.

Na disciplina de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso o aluno deve elaborar um cronograma de atividades, problematização, projeto de pesquisa, a pesquisa bibliográfica, coleta de dados ou amostras, tabulação dos resultados parciais e outras atividades conforme ementa do componente curricular, devem ser realizadas no primeiro semestre dedicado ao trabalho de conclusão de curso. O sexto semestre, na disciplina de Metodologia da Pesquisa, o aluno deverá ser dedicado à finalização e análise de resultados e à preparação final do texto que deverá ser apresentado.

ORIENTAÇÃO

Cada estudante realizará a orientação do trabalho de conclusão de curso sob a orientação de um docente do curso. Excepcionalmente, o estudante poderá ser orientado

por docentes de outras instituições públicas de Ensino Superior, quando não houver, no Campus, disponibilidade de docente na temática escolhida; neste caso, o docente deverá ter titulação mínima de Mestre.

O docente poderá orientar individualmente cada estudante, ou poderá estabelecer uma agenda de reuniões com todos os orientandos. Dependendo da complexidade do tema, o aluno juntamente com o docente-orientador, poderão buscar um co-orientador, que deverá ser obrigatoriamente da área do trabalho de conclusão do curso. Não é obrigatório que o co-orientador faça parte do corpo docente do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O docente-orientador que lhe ajudará o estudante a sistematizar Trabalho de Conclusão Curso considerando as exigências de uma pesquisa de iniciação científica, conforme o Regimento Interno de Trabalho de Conclusão de Curso. O discente escolherá uma problemática para pesquisar individualmente e a partir daí construirá um plano de estudo-trabalho com seu orientador para desenvolver a investigação. Ao final do sexto período, o estudante apresentará sua pesquisa preferivelmente no formato de artigo científico como pré-requisito básico para obtenção do título de Tecnólogo Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

FORMATO DO TCC

A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser feita em formato de monografia ou em artigo. Caso seja escolhido o formato de artigo, ele deverá conter, entre outros, a introdução, revisão bibliográfica, materiais e métodos, resultados obtidos, análise dos resultados, conclusões e bibliografia. O documento final deve seguir o modelo descrito nas “ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC PARA FINS DE DEPÓSITO LEGAL NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IFPE” definido pela Coordenação de Biblioteca e Mídias do IFPE Campus Paulista.

APRESENTAÇÃO

A apresentação do TCC ocorrerá com a exposição oral do trabalho de pesquisa desenvolvido pelo orientando. A apresentação pública do estudante deverá estar condicionada à aprovação prévia do TCC pelo docente-orientador.

A apresentação do TCC só será permitida após aprovação do estudante em todos os componentes curriculares do curso. Ela realizada em sessão solene e pública, perante uma Banca Examinadora presidida pelo docente-orientador e composta por, no mínimo, 03 (três) membros sendo no mínimo dois professores do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O estudante deverá apresentar o TCC no tempo máximo de 20 (vinte) minutos e cada membro da Banca Examinadora terá 10 (dez) minutos para tecer comentários sobre o TCC

ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR E DISCENTE

São atribuições do docente-orientador do TCC:

- I – orientar, acompanhar e avaliar o estudante durante o processo de desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;
- II – comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso, em cujo currículo está o componente curricular TCC;
- III – definir, juntamente com os orientandos, um Cronograma de Atividades de Encontros Presenciais e Virtuais, orientando-os quanto à entrega de documentos e cumprimento dos prazos previamente definidos e acordados;
- IV – encaminhar à Coordenação do Curso o Cronograma de Atividades e Encontros;
- V – informar à Coordenação do Curso a frequência, o cumprimento de prazos das atividades de orientação e o desempenho do estudante em relação ao TCC;
- VI – estar disponível, em horário previamente fixado e acordado com o(a) orientando(a), para a orientação sob sua responsabilidade;
- VII – cumprir prazos de correção e devolução do material aos orientandos, respeitando o Cronograma com eles acordado;
- VIII – indicar bibliografia básica aos orientandos;
- IX – orientar os estudantes, no tocante a nomes de docentes que farão parte da Banca Examinadora;
- X – presidir a Banca Examinadora do TCC do estudante sob sua orientação;
- XI – receber, através do Coordenador do Curso, a versão do Trabalho de Conclusão de Curso, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação do TCC, em 03 (três) vias, encadernadas em espiral, com as correções linguísticas realizadas, formatada segundo às normas da ABNT, acompanhadas de uma cópia em CD, e repassá-las aos membros da Banca Examinadora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da apresentação;
- XII – preencher a Ficha Avaliativa do TCC quanto ao conteúdo, formatação e apresentação oral;
- XIII – solicitar seu afastamento da orientação à Coordenação do Curso, desde que justificada por escrito e quando houver substituto;
- XIV – assegurar-se da autenticidade dos trabalhos construídos pelos orientandos, a fim de se evitar o plágio total ou parcial de outros trabalhos acadêmicos;
- XV – cumprir e fazer cumprir esse Regulamento de TCC do IFPE.

São atribuições do orientando:

- I – informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC e cumpri-las;
- II – definir, com base nos eixos temáticos de pesquisa pertinentes a seu curso, a temática do TCC;
- III – sugerir, juntamente com o coordenador de curso, o nome do docente que o orientará; IV – sugerir, juntamente com o docente-orientador, os nomes que farão parte da Banca Examinadora;

V – comparecer às orientações nos dias e horários pré-estabelecidos entre ele e o docente orientador, devendo assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade a ser entregue ao Coordenador do curso, bem como apresentar o Cronograma de Atividades de Encontros Presenciais e Virtuais e a Ficha de Acompanhamento de Atividades pertinentes aos encontros de orientação;

VI – cumprir as atividades estabelecidas pelo docente-orientador do TCC;

VII – comparecer, em dia, hora e local determinados para apresentar ou defender a versão final de seu TCC;

VIII – entregar ao Coordenador do Curso, através de Termo de Depósito devidamente assinado pelo docente-orientador, a versão (escrita e digital) do TCC, com as correções linguísticas realizadas;

IX – apresentar ao docente-orientador, com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da apresentação, a versão do TCC, em 03 (três) vias, encadernadas em espiral, com as correções linguísticas realizadas, formatada segundo às normas da ABNT e acompanhadas de uma cópia em CD;

X – entregar à Coordenação do Curso a versão final do TCC, com as correções linguísticas realizadas, formatada segundo às normas da ABNT e encadernadas em capa dura, atentando para as sugestões feitas pela Banca Examinadora, não podendo essa entrega exceder 30 (trinta) dias após a apresentação ou defesa;

XI – solicitar ao Coordenador do Curso a substituição do docente-orientador, justificando por escrito, nos casos em que houver descumprimento do que foi definido no Termo de Compromisso assinado pelo docente-orientador.

BANCA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A marcação da banca deve ser feita pelo orientador ou pelo professor responsável pelo TCC (quando houver) à pedido do orientador. Essa marcação deve ser formalizada através de formulário próprio da coordenação do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. O professor orientador deve ficar responsável pelo convite da banca e também de disponibilizar com antecedência de até 15 dias, o trabalho a ser avaliado pelos avaliadores.

A Banca Examinadora deverá ser constituída por 03 (três) docentes, sendo 02 (dois) do quadro do curso, dentre eles o orientador, e 01 (um) convidado externo ao curso. Na existência de um coorientador, esse poderá participar da Banca Examinadora, porém não lhe caberá atribuir nota ao TCC.

A ausência de algum dos membros da Banca Examinadora deverá ser comunicada por escrito, e uma nova data para a apresentação deverá ser marcada, sem prejuízo para o estudante. Para compor a Banca Examinadora, é necessário que o convidado tenha titulação mínima de Especialista, além de ser da área do Curso ou ter afinidade e interesse pelo tema ou objeto de estudo.

A Banca Examinadora não será remunerada, porém todos os seus membros receberão uma Declaração expedida e assinada pela Chefia de Departamento ou instância equivalente a que o estudante esteja vinculado e pela Coordenação do curso.

São atribuições da Banca Examinadora:

- Examinar e avaliar o TCC conforme os critérios de avaliação previstos neste Regulamento;
- Reunir-se em horário, data e local previamente estabelecidos;
- Sugerir alterações no TCC, quando julgar necessárias;

- Emitir, por escrito, parecer final das avaliações e entregá-lo ao docente-orientador.

DA AVALIAÇÃO

O processo de avaliação consiste no acompanhamento sistemático e contínuo do TCC pelo docente-orientador e avaliação final pela Banca Examinadora. A avaliação do TCC pela Banca Examinadora compreenderá a avaliação do trabalho escrito e a apresentação oral.

A avaliação do TCC deverá observar, dentre outros aspectos pertinentes: a) valor acadêmico, inovações apresentadas, utilidade prática da pesquisa ou projeto de pesquisa com natureza de intervenção; b) cronograma de execução; c) custos, condições e materiais disponíveis.

Na avaliação do trabalho escrito, deverão ser observados os seguintes itens: (i) Relevância do tema para área de estudo (ii) clareza e objetividade (iii) coerência (iv) desenvolvimento, (v) originalidade, (vi) conteúdo científico, (vii) referências, (viii) conclusões, (ix) normatização.

As Normatizações pertinentes aos incisos deste artigo deverão ser definidas no Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Na avaliação pertinente à apresentação oral do trabalho, preferencialmente, deverão ser considerados os seguintes critérios:

- I – postura acadêmica do estudante
- II – uso adequado do tempo
- III – uso adequado dos recursos áudio visuais
- IV – domínio do assunto
- V – clareza na comunicação
- VI – exposição das ideias
- VII- Articulação entre a apresentação oral e o trabalho escrito

Ao término da apresentação, a banca avaliadora irá preencher “FICHA AVALIATIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO”, conforme ANEXO da Resolução 81/211 (PRODEN).

A nota final do TCC deverá ser a média aritmética das notas atribuídas ao estudante pelos membros da Banca Examinadora. Numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), o estudante estará aprovado no componente curricular TCC, se obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete), sendo essa aferida pela Banca Examinadora. O estudante reprovado na apresentação ou defesa do TCC, deverá retornar às orientações desse componente curricular e terá o prazo de um semestre letivo para apresentar o seu novo trabalho, devendo, para isso, matricular-se novamente no componente curricular TCC.

Não serão submetidos à avaliação da Banca Examinadora os trabalhos que desrespeitarem as normas constantes neste Regulamento. Serão assegurados, no caso de estudantes com deficiência, critérios e condições adequadas à apresentação ou defesa do TCC.

Para o lançamento da nota do estudante no sistema de registro acadêmico, a Coordenação de Curso ou docente-orientador, ou o professor responsável pelo TCC encaminhará para a CRADT cópia da FICHA AVALIATIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

ENTREGA FINAL

Ao término da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante terá até 30 dias para entregar a versão final do seu TCC, após todos os ajustes indicados pela Banca de avaliação, se for o caso, para fins de depósito no Repositório Institucional.

A entrega deve ser feita seguindo o documento “ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC PARA FINS DE DEPÓSITO LEGAL NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IFPE” definido pela Coordenação de Biblioteca e Múti-meios do IFPE Campus Paulista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudante será reprovado e submetido a processo disciplinar, se constatado plágio na construção do TCC. A não entrega do TCC pelo(a) orientando(a), ou o não comparecimento dele(a) aos encontros de orientação previamente definidos e acordados, bem como a não apresentação do Trabalho em prazo previamente estipulado pela Coordenação do Curso, resultarão em sua reprovação.

Este documento é um compilado de informações obtidas dentre as resoluções e documentos que regem o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Dúvidas podem ser esclarecidas com a coordenação do curso através do e-mail curso.ads@paulista.ifpe.edu.br.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 81/2011. REGULAMENTO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DOS CURSOS SUPERIORES DO IFPE. Disponível em: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/ensino/documentos-norteadores/regulamento-do-tcc-do-ifpe.pdf>

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFPE CAMPUS PAULISTA. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista/cursos/superiores/tecnologos/analiseedesenvolvimentodesistemas/projeto-pedagogico>